Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2622, DE 08 DE JULHO DE 1994.

DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DOMINICAIS, CONCEDE DIREITO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São desafetados da destinação específica e transferidos para o Patrimônio disponível do Município, os seguintes imóveis:

I - Área Verde I, Loteamento Boa Morada, Município de Erechim, com área de 1.946,64m² (um mil, novecentos e quarenta e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com parte da mesma Área Verde, na extensão de 28,94m;
SUL: Com a Rua Augusto Bedin, na extensão de 34,50m;
LESTE: Com o Lote nº01, na extensão de 22,00m e com Área Verde, na extensão de 35,49m;
OESTE: Com os Lotes E, F e G, na extensão de 62,50m.

II - Área Verde localizada no Loteamento Schmidt, Município de Erechim, com área de 8.892,30m² (oito mil, oitocentos e noventa e dois vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Alameda Tucano, na extensão de 29,28m e com o Lote nº 20, na extensão de 48,47m;
SUL: Com parte do mesmo Lote Rural nº 3"A", na extensão de 77,75m;
LESTE: Com os Lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, na extensão de 104,77m e com a Alameda Tucano, na extensão de 15,40m;
OESTE: Com parte do Lote Rural nº 1"A", na extensão de 120,17m.

III - Área Verde localizada na Quadra "D" do Loteamento Spassin, Município de Erechim, com área de 1.654,55m² (um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 43,95m;
SUL: Com o Lote nº 02, na extensão de 35,16m;
LESTE: Com parte do Lote Rural nº 01"A", na extensão de 33,42m;
OESTE: Com a Rua Catarina Basso, na extensão de 61,85m.

IV - Área Verde localizada em parte da Praça João Goulart (COHAB JK), Município de Erechim, com área de 3.468,05m² (três mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula zero cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Roberto Manoel Zaffari, na extensão de 72,00m;
SUL: Com o Lote nº 09, na extensão de 37,15m e com parte da mesma Praça, na extensão de 34,80m;
LESTE: Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 40,15m e com parte da mesma Praça, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Angelo Guella, nas extensões de 29,20m, 8,50m, 18,60m, 3,80m e 1,35m.

Art. 2º - São outorgadas concessões de direito de uso por tempo indeterminado, não inferior a dez anos, os destinatários e imóveis a saber:

I - SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE ERECHIM

Área Verde localizada no Loteamento Schmidt, Município de Erechim, com área de 8.892,30m² (oito mil, oitocentos e noventa e dois vírgula trinta metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Alameda Tucano, na extensão de 29,28m e com o Lote nº 20, na extensão de 48,47m;
SUL: Com parte do mesmo Lote Rural nº 3"A", na extensão de 77,75m;
LESTE: Com os Lotes nºs 03, 04, 05, 06, 07 e 08, na extensão de 104,77m e com a Alameda Tucano, na extensão de 15,40m;
OESTE: Com parte do Lote Rural nº 1"A", na extensão de 120,17m.

II - CTG - HERÓIS DO IBIRAPUITÃ

Área Verde localizada na Quadra "D" do Loteamento Spassin, Município de Erechim, com área de 1.654,55m² (um mil, seiscentos e cinqüenta e quatro vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua José Reinaldo Angonese, na extensão de 43,95m;
SUL: Com o Lote nº 02, na extensão de 35,16m;
LESTE: Com parte do Lote Rural nº 01"A", na extensão de 33,42m;
OESTE: Com a Rua Catarina Basso, na extensão de 61,85m.

III - O imóvel descrito no Inciso I do Artigo 1º, é objeto de autorização de permuta, conferido pela Lei Municipal nº 2602, de 28 de janeiro de 1994.

IV - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA

Área Verde localizada em parte da Praça João Goulart (COHAB JK), Município de Erechim, com área de 3.468,05m² (três mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula zero cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Roberto Manoel Zaffari, na extensão de 72,00m;
SUL: Com o Lote nº 09, na extensão de 37,15m e com parte da mesma Praça, na extensão de 34,80m;
LESTE: Com a Rua Carlos Irineu Pieta, na extensão de 40,15m e com parte da mesma Praça, na extensão de 17,00m;
OESTE: Com a Rua Angelo Guella, nas extensões de 29,20m, 8,50m, 18,60m, 3,80m e 1,35m.

Art. 3º - A concessão de direito de uso dos imóveis descritos no Artigo 2º, Incisos I, II e IV, extinguem-se automáticamente nos seguintes casos:

a) Extinção da Sociedade;

b) Desvio da finalidade precípua da concessão;

c) Uso nocivo que cause dano ao meio ambiente;

d) Notificado o usuário para devolver o imóvel, com prazo de 60 (sessenta dias), por não mais interessar ao Município a mantença da concessão.

Parágrafo único - Extinto o direito aludido, as benfeitorias erigidas pelo usuário integram-se ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização.

Art. 4º - A conservação da Praça em frente aos imóveis cedidos, será atribuição dos cessionários e as despesas decorrentes da infra-estrutura que diga respeito ao uso concedido, será de sua conta.

Art. 5º - O Contrato de Cessão de uso será formalizado mediante Escritura Pública, a ser devidamente averbado no Registro de Imóveis.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 08 DE JULHO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração